



Resolução de Convocação da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da 2ª. Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolução Nº 01 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alfenas MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do município de Alfenas, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Convocar a 8ª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a 2ª. Conferência Municipal Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alfenas/MG com a finalidade avaliar e propor diretrizes, ações e metas para a implementação da política dos direitos infanto-juvenis, no município de Alfenas/MG.

Artigo 2º - A 8ª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a 2ª. Conferência Municipal Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alfenas serão realizadas na Universidade José do Rosário Velano – UNIFENAS – Salão de Eventos 1, nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, no período das 19:00 às 21:00 (dia 24/09) e das 08:00 às 17:00 (dia 25/09).

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Regional e/ou Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme previsto pelo Conselho Estadual.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDER CHERRI
MARCOLINO:7889249
0630

Assinado de forma digital por
VANDER CHERRI
MARCOLINO:78892490630
Dados: 2026.08.07 12:37:46 -03'00'

Alfenas, 07 de Agosto de 2026.

Vander Cherri Marcolino

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente